



PORTARIA Nº 07, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

R E S O L V E:

PUBLICAÇÃO
Jornal: Diário Oficial Eletrônico do
Município de São Fidélis-DOE
Local: São Fidélis/RJ
Edição: 1.959 - Página(s): 3
Data: 26/02/2026

CONCEDER PENSÃO POR MORTE a dependente **ELITA SERAPIÃO GOMES**, cônjuge, beneficiária do ex-servidor inativo José Ignácio Gomes, Matrícula nº187-2, ocupante do cargo de Motorista, do quadro permanente desta Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Data do óbito: 24/01/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: O benefício foi concedido com fulcro no artigo 40, §7º da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 13, inciso I da Lei Municipal nº 1.317/2012.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS:

Proventos (Parcela Única)	R\$ 2.661,90
Totalizando	R\$ 2.661,90

(Dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa centavos).

Proventos fixados com base no valor do benefício em dezembro de 2025. No exercício de 2026, tendo em vista a revisão geral dos benefícios, o valor da Pensão será de **R\$ 2.842,90 (dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa centavos)**, conforme Portaria Interministerial MPS/MF nº. 13, de 09 de janeiro de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24/01/2026, data do óbito, conforme inciso I do artigo 54 da Lei 1.317/2012.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FPMSF, 26 de fevereiro de 2026.

Scheilla Maria Costa de Souza
Diretora-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis